



Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante, C.P.F.79105033420

Certifica que este título foi prenotado em 23/03/2026 sob o número 95620

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO Nr. Selo: RN202600953230017657UXC		Lv.2-Registro Geral (matrícula)	095323.2.0036785-75
CADASTRO MUNICIPAL Nr. Selo: RN202600953230017575QOQ	AV- 3	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	095323.2.0036785-75
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202600953230017933SQX	AV- 4	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	095323.2.0036785-75



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202600953230016167ROK

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

São Gonçalo do A., 01 de abril de 2026

Oficial

Emolumentos	R\$	693,99
FDJ	R\$	200,21
FRMP	R\$	58,36
FCRCPN	R\$	66,74
ISS	R\$	34,70
FUNAF	R\$	2,30
Total	R\$	1.056,30

EM BRANCO

Florianópolis, 29/01/2026

Ao
1º. CRI DE SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **844440615240**, registrado na matrícula(s) nº(s). **36785**, , desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
- 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **IGOR JOSE DA SILVA, CPF: 015.718.804-37 e JESSICA BEATRIZ ANDRADE SILVA, CPF: 083.692.154-24**.
- 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
- 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 112.000,00, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

AVERBADO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FKR7C-WXN93-EFAM3-LY99A

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FKR7C-WXN93-EFAM3-LY99A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO

ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR

Rua do Largo, 11, Amarante, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, RN

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e nos termos do **Art. 26, § 1º e § 3ª da Lei 9.514/97**, procedeu-se diligências para Intimar no endereço , o senhor **IGOR JOSE DA SILVA**, uma vez que ele ficou ciente com uma via da intimação, exarando sua assinatura conforme se pode constatar. Foi realizado diligência no endereço do imóvel no dia 28/03/2025 às 10h45min, em que foi deixado carata de comparecimento no local, uma vez que o imóvel encontrava-se fechado. No dia 31/03/2025 às 10h28min, o senhor Igor, compareceu a esta Serventia e tomou ciência da intimação, assinando a via de recebimento.

O referido é verdade; dou fé.

8 de Abril de 2025

Em testemunho ___ da verdade;

LUANA ALVES MARTINS

EM BRANCO

AVERBADO

CIDF RN

Central de Intimação
do Devedor Fiduciante

SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO

ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR

Rua do Largo, 11, Amarante, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, RN

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em diligência no endereço indicado, **DEIXEI DE ENTREGAR** a Notificação Extrajudicial, tendo em vista os resultados das diligências em anexo, no endereço fornecido. No dia 28/03/2025 às 10h45min, o imóvel encontrava-se fechado, onde foi deixado a carta de comparecimento no local.

O referido é verdade; dou fé.

8 de Abril de 2025.

Em testemunho ____ da verdade;

LUANA ALVES MARTINS

Outorga de procuração

EM BRANCO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

40-30 370

CNM nº 095323.2.0036785-75

MATRICULA: 36.785

DATA: 27/02/2014

IMÓVEL – UMA UNIDADE RESIDENCIAL denominada de CASA 05, integrante do Condomínio Residencial Multifamiliar TIPO DUPLEX, constituída de: TÉRREO – 01 (uma) varanda; 01 (uma) sala estar/jantar; 01 (uma) escada; 01 (uma) cozinha; 01 (uma) área de serviço; 01 (uma) dispensa e 01 (um) banheiro social; PAVIMENTO SUPERIOR – 01 (um) banheiro social e 02 (dois) quartos, com área privativa de 59,93m², área privativa descoberta de 16,42m², área comum construída de 0,300m²; área comum (terreno) 42,46m² e fração ideal de 1.235,10/10.000,00 avos, cujo Condomínio está situado na Rua Coronel Marcondes Pinheiro, s/n, Lotes 148, 149, 150 e 151, da Quadra 09, integrante do Loteamento denominado "PARQUE AMARANTE", Santo Antônio, em São Gonçalo do Amarante/RN. PROPRIETÁRIA – a empresa E H LIMA LEITE ME (CNPJ/MF 14.800.647/0001-02) inscrita na JUCERN sob nº 24101215614 em data de 12/12/2011 com sede na Rua Miosótis, s/n, Lote 009 Quadra 15, Jardim Petrópolis, em São Gonçalo do Amarante/RN, representada por seu titular o Sr. Eduardo Henrique Lima Leite (RG 7.556.600-SDS/PE e CPF/MF 071.491.704-47) brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida Boa Viagem, 5212, Apto. 1209, Boa Viagem, em Recife/PE. REGISTRO ANTERIOR - Havido por força da matrícula 35.421 em data de 20/05/2013 do livro nº "2" de RG deste CRI. Ônus que grava o imóvel: Não Há. Condições: Não Há. Todo referido é verdade dou fé. São Gonçalo do Amarante. O Oficial. Guia de Recolhimento FDJ 7000001712698 e Guia de Recolhimento FRMP 000000529263.

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Orlino José Rodrigues, 10 - Samburá - CEP: 59.290-000
São Gonçalo do Amarante - Fone: (84) 3278-2919

R.01-36.785 - em 29/04/2014 - Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, com caráter de escritura pública, datado de 28/04/2014, a empresa supra qualificada; VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, na sua totalidade, em favor dos COMPRADORES: IGOR JOSÉ DA SILVA, (C.I nº 1805103-SSP/RN e CPF/MF 015.718.804-37), brasileiro, solteiro, vigilante, residente e domiciliado na Rua Vênus, 173, Igapó em Natal/RN e JÉSSICA BEATRIZ ANDRADE SILVA, (C.I nº 2786538-SSP/RN e CPF/MF 083.692.154-24), brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes, 40, Igapó, em Natal/RN; pelo preço certo e ajustado de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), financiado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, mediante cláusulas, termos e condições inseridas naquele instrumento, com cópia aqui arquivada para os devidos fins, juntamente com cópia das demais quitações; dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, data supra. Guia de FDJ nº 7000001774596. Guia FRMP nº 000000563233.

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Orlino José Rodrigues, 10 - Samburá - São G. do Amarante/RN - CEP: 59290-000 - Fone: (84) 3278-2919

R.02-36.785 - em 29/04/2014 - Por força do mesmo instrumento de Aquisição citado no registro supra, o OUTORGADO COMPRADOR: IGOR JOSÉ DA SILVA e JÉSSICA BEATRIZ ANDRADE SILVA, supra qualificados na qualidade de Devedores Fiduciários, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel ora adquirido à Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, mediante as cláusulas, termos e condições inseridas naquele instrumento, com cópia aqui arquivada; dou fé. São Gonçalo do Amarante, data supra. Guia de FDJ nº 7000001774596. Guia FRMP nº 000000563233.

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Orlino José Rodrigues, 10 - Samburá - São G. do Amarante/RN - CEP: 59290-000 - Fone: (84) 3278-2919

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 02

AV-3 – 36.785 (Cadastro Municipal)**DATA: 1º/04/2026**

Procedo a presente averbação, nos termos do artigo 176, § 1º, II, 3, “b”, da Lei nº 6.015/1973, para fazer constar a designação cadastral do imóvel da presente matrícula, qual seja: **a) Inscrição nº 2.0002.066.03.0240.0005.9;** e **b) Sequencial nº 1052907.1.** A presente averbação tem por base a Certidão de Quitação do ITIV nº 092.164, expedida pela Secretaria de Tributação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, que fica arquivada neste Cartório. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 117,76; FDJ: R\$ 37,44; FRMP: R\$ 10,91 (guia nº 3091486); FCRCPN: R\$ 12,48; ISS: R\$ 5,89; e FUNAF: R\$ 1,15. *Pedido CEC nº 225323. Protocolo Intimação nº 85.523. Protocolo nº 95.620 – datado de 23/03/2026.*

Selo Digital: RN202600953230017575QOQ.

Averbado por: _____



SAMARA IZIDRO DE MELO

AV-4 – 36.785 (Consolidação - Alienação Fiduciária)**DATA: 1º/04/2026**

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 29/01/2026, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 092.164, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, em 23/03/2026, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que os fiduciários **IGOR JOSE DA SILVA** (C.I. RG nº 1805103 - SSP/RN e CPF/MF nº 015.718.804-37) e **JESSICA BEATRIZ ANDRADE SILVA** (C.I. RG nº 2786538 - SSP/RN e CPF/MF nº 083.692.154-24), supra qualificados, após ter sido regularmente intimada, conforme certidão positiva emitida em 08 de abril de 2025, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **8.4444.0615240-4** datado de **28/04/2014**, junto a credora, “não purgaram a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 502,59; FDJ: R\$ 139,09; FRMP: R\$ 40,55 (guia nº 3091486); FCRCPN: R\$ 46,36; ISS: R\$ 25,13; e FUNAF: R\$ 1,15. *Pedido CEC nº 225323. Protocolo Intimação nº 85.523. Protocolo nº 95.620 - datado de 23/03/2026.*

Selo Digital: RN202600953230017933SQX.

Averbado por: _____



SAMARA IZIDRO DE MELO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
REGISTRO GERAL – LIVRO Nº 02

1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN

Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Rua do Largo, 11 - Bairro Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59296-617
Tel: (84) 3614-0167 - E-mail: protocolo1oficiosga@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matricula nº 095323.2.0036785-75**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, 06/04/2026.

Eu _____

Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600953230018226AIK

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 2,22
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,94
Total	R\$ 143,64

Protocolo: **50810**

Data da expedição: 06/04/2026